



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 493. -

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Lauçano a seguinte Lei:

Súmula:- " Autoriza doação de terreno para a Associação de Famílias de Rotarianos de Jacarézinho.- "

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de uma área de terreno de sua propriedade, situada nesta cidade, medindo 22,50 x 44,00, com frente para a rua Antônio Lemos. -

ARTIGO 2º - A área acima descrita, destina-se à construção de um prédio para a prática de Assistência Social, através da referida Entidade, cujas obras deverão ser iniciadas dentro de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da vigência desta Lei. -

§ ÚNICO:- - No ato da lavratura da escritura do terreno de que é objeto a presente Lei, deverá ser consignado o direito de reversão do imóvel ao Município, caso não sejam cumpridas as finalidades nela prescritas. -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 6 de agosto de 1.968. -


~~Dr. Nelson Gomes de Oliveira~~

Prefeito Municipal